



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**5ª Vara Federal de Niterói**

Rua Coronel Gomes Machado, 73/75, 2 Andar - Bairro: Centro - CEP: 24020-067 - Fone: 2132186053 -  
Email: 05vf-ni@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 0002408-69.2012.4.02.5102/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** CONSTRUTORA BAERLEIN LTDA

**EXECUTADO:** PERLA ADMINISTRACAO EMPREENDS E PARTICIPACOES LTDA

**DESPACHO/DECISÃO**

I - Consta dos autos penhora de bens descritos no eventos 38 e 84, relativos ao imóveis de matrícula n.º 2-6407 e 12487 do Cartório do 18º Ofício, Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Niterói.

II - Evento 93: Defiro o pedido da União - Fazenda Nacional para alienação dos bens imóveis informados no item I, na modalidade de venda direta (art. 879, II, c/c 880, do CPC de 2015), através da **PLATAFORMA "COMPREI" instituída pela PORTARIA PGFN 3050/2022** obedecendo-se estritamente os parâmetros apresentados na petição do evento 93.

III - Proceda a Secretaria do Juízo a juntada aos autos do valor atualizado do débito a ser obtido na aba informações adicionais do sistema de movimentação processual E-proc.

IV - Escoado o prazo para a permanência dos bens na Plataforma **Comprei**, deverá a exequente comunicar imediatamente ao Juízo, requerendo o que entender de direito para o prosseguimento do feito.

V - Suspenda-se o presente executivo fiscal até que seja comunicado o resultado da alienação.

VI - Intimem-se as partes para ciência da presente decisão.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): LEOPOLDO MUYLAERT  
Data e Hora: 6/9/2024, às 13:21:33

---

**0002408-69.2012.4.02.5102**

**510014200030 .V2**